



PREFEITURA

BARRA DO GARÇAS

Cam

**ERRATA DA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária Municipal nº 5.015, de 02 de setembro de 2025, divulgada em 09/09/2025 e publicada em 10/09/2025 - Edição Nº 3701, Página 61 até 63, no Diário Oficial de Contas/TCE/MT, que constou, no ato de publicação, um erro na descrição da dotação orçamentária.

Assim sendo, onde se lê:

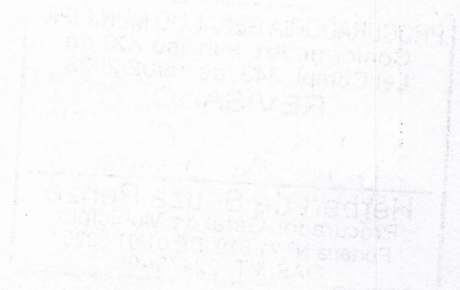
**"28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO"**

Leia-se:

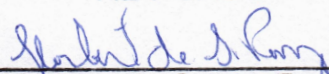
**"28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
004 - FUNDEB"**

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, em 09 de setembro de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 6/02/2023
REVISALO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0



LEI Nº 5.015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei Nº 070/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2493 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)



28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1287 - AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA RECURSOS DO VAAR

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2494 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1288 - AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE RECURSOS DO VAAR

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 100.000,00 (Cento mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1289 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2495 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NO ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

RECEITA	FONTE 1.543.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 1.200.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R\$ 2.190.120,01
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 3.754.491,45
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 3.754.491,45
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 1.564.371,44

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 2.190.120,01	07	R\$ 312.874,29	R\$ 3.754.491,45

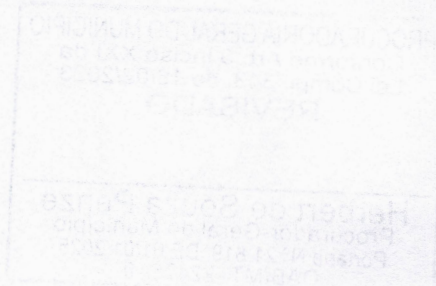
Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

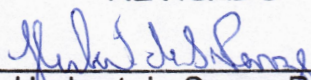
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0